



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI N° 2.415/2022

“Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município a “Semana Municipal de Noções Básicas sobre Primeiros Socorros” e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Noções Básicas sobre Primeiros Socorros” e incluída no calendário oficial de eventos do município, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de setembro.

Art. 2º Durante a semana haverá programação que deverá incluir atividades para capacitar a população em geral, nas técnicas que envolvem o atendimento a vítimas nos acidentes mais comuns, para que possam ter o conhecimento necessário, especialmente, para evitar complicações em casos de emergências.

Art. 3º O Poder Executivo através de sua Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar parcerias com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Santa Casa de Misericórdia e outras entidades públicas e privadas, que serão convidadas para ministrarem o curso, participarem e dar maior esplendor ao evento.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas ao orçamento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 03 de maio de 2022.

**Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal**